



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB - DF

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Do Sr. Deputado Rodrigo Rollemberg)

Requer aprovação Moção de Repúdio à insuficiência de monitores e profissionais de apoio escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e após consulta ao Plenário da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, a aprovação de uma **“Moção de Repúdio”** em face da recorrente e grave insuficiência de monitores e profissionais de apoio escolar destinados ao acompanhamento de estudantes com deficiência na rede pública de ensino do Distrito Federal, situação que compromete o acesso, a permanência e a participação plena desses estudantes no ambiente escolar.

JUSTIFICAÇÃO

No início do ano letivo de 2026, verificou-se a persistência de um cenário de insuficiência de monitores e profissionais de apoio escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal, comprometendo diretamente o direito à educação inclusiva dos estudantes com deficiência.

Relatos consistentes de familiares, educadores e entidades da sociedade civil, amplamente divulgados por veículos de comunicação,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB - DF

evidenciam que diversas unidades escolares iniciaram suas atividades sem a devida disponibilização desses profissionais. Tal situação tem gerado prejuízos concretos ao processo de ensino-aprendizagem, além de limitar a autonomia, a participação e a inclusão dos estudantes que demandam acompanhamento individualizado.

A ausência desses profissionais configura, em tese, afronta ao disposto na Lei Brasileira de Inclusão, que estabelece a obrigatoriedade da eliminação de barreiras e da oferta de apoio necessário para garantir o pleno exercício do direito à educação em igualdade de condições. A omissão estatal nesse contexto pode caracterizar prática discriminatória, conforme previsto na legislação vigente.

Importa destacar que a efetividade do apoio escolar não se limita à sua disponibilização quantitativa. É imprescindível que esses profissionais possuam qualificação técnica adequada e acesso à formação continuada, de modo a assegurar o atendimento educacional compatível com as necessidades dos estudantes com deficiência. A ausência de políticas estruturadas de formação compromete a qualidade da política pública de educação inclusiva.

Ademais, a recorrente adoção de vínculos precários e contratações temporárias fragiliza a continuidade do atendimento, prejudica a estabilidade das equipes escolares e compromete a qualidade do serviço prestado, em desacordo com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Nesse sentido, impõe-se a adoção de medidas estruturantes, especialmente a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Ressalte-se que a educação inclusiva, enquanto direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, não se esgota no acesso formal à matrícula, exigindo a implementação de condições materiais e humanas que viabilizem a permanência, a participação e o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB - DF

desenvolvimento pleno dos estudantes com deficiência. A inobservância dessas condições representa violação aos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da não discriminação.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de atuação imediata do Poder Público do Distrito Federal, com vistas à recomposição e ampliação do quadro de profissionais de apoio escolar, à implementação de políticas de formação continuada e à estruturação de carreiras estáveis, assegurando, assim, o cumprimento da legislação vigente e a efetivação do direito à educação inclusiva.

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Plenário da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados manifesta repúdio à insuficiência de monitores e profissionais de apoio escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal, situação que compromete a efetivação do direito à educação inclusiva e à igualdade de oportunidades para estudantes com deficiência.

A Comissão ressalta que a ausência ou insuficiência desses profissionais representa violação ao ordenamento jurídico vigente, em especial à Lei Brasileira de Inclusão, e impacta negativamente a autonomia, o desenvolvimento e a participação plena dos estudantes com deficiência no ambiente escolar.

Manifesta, ainda, preocupação com a ausência de políticas estruturadas de formação e qualificação desses profissionais, bem como com a precarização dos vínculos de trabalho, fatores que comprometem a qualidade do atendimento educacional.

Diante disso, a Comissão insta o Poder Público do Distrito Federal a adotar, com urgência:



